

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUIDADOR DE IDOSOS



Entre: PAIXÃO CARE – Agência de cuidadores de idosos, CNPJ: 51.876.919/0001-84

doravante denominada **CONTRATADA**, e _____, solteiro, nacionalidade: _____, profissão: _____, carteira de identidade (RG) n.º _____, CPF n.º _____, residente em: _____,

doravante denominado **CONTRATANTE**, em conjunto partes.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato individual de trabalho doméstico para cuidadora de idoso, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª - DA FUNÇÃO

A **CONTRATADA** deverá desempenhar na residência do **CONTRATANTE** as obrigações inerentes ao cargo de cuidador de idoso que consiste em ofertar cuidado integral ao cliente e atender as necessidades diárias básicas do idoso. Sendo excluídas a obrigatoriedade de realizar funções como cozinhar, lavar roupas, limpar residências e demais funções não pertinentes ao cuidador.

§ 1º. As funções exercidas pela **CONTRATADA** deverão ser compatíveis com o seu cargo.

§ 2º. Não poderá a **CONTRATADA** realizar qualquer intervenção que não seja compatível com suas competências técnicas, sob pena de responsabilidade civil e penal por imperícia.

CLÁUSULA 2ª - DO LOCAL DE TRABALHO

A **CONTRATADA** desempenhará suas atribuições no domicílio situado no endereço:

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato é firmado por tempo indeterminado com início em

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de _____ R\$ mensal referente a ____ horas / dia. Caso o **CONTRATANTE** desejar adicionar plantões ao seu contrato, será acrescido o valor de R\$ _____ por hora laborada.

§ 1º. O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido por meio de boleto bancário (enviado no 1º dia útil do mês) ou através de pagamento via PIX. (Chave pix: _____). O pagamento só será validado mediante comprovante enviado via WhatsApp (_____) ou email (_____)

§ 2º. O **CONTRATANTE** terá o prazo de até 3 (três) dias úteis após o vencimento para quitar débitos junto a agência. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado, a prestação de service da **CONTRATADA** será imediatamente congelado até regularização de débitos.

§ 2º. O **CONTRATANTE** não deverá em hipótese alguma realizar pagamentos diretamente ao cuidador, nem mesmo relacionados á alimentação e transporte.

CLÁUSULA 7ª - DAS CONDUTAS DOLOSAS CONTRA O CONTRATANTE

Sempre que causar algum prejuízo ao **CONTRATANTE**, por meio do cuidador, resultante de condutas dolosas, desconfortáveis ou culposas, a **CONTRATADA** poderá a qualquer momento solicitar outro profissional.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes. Caso haja quebra de contrato em até 90 dias da contratação por parte do **CONTRATANTE** estará sujeito a multa de R\$ 990,00.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SÃO PAULO, _____ de _____ de 2024.

PAIXÃO CARE – CONTRATADA

CLIENTE - CONTRATANTE